



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.719, de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 275.418,40 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.418,40 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 275.418,40

02.02- Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09.271	Previdência Básica	
09.271.0052	Encargos com Inativos	
09.271.0052.2018	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3190.01.00.0000	Aposentadorias e Reformas	R\$ 262.756,99
3190.03.00.0000	Pensão	R\$ 12.661,41

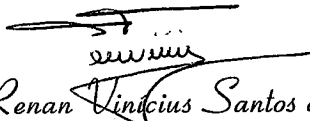
Artº. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

05.01- Fundo de Previdência do Município de Vassouras

09	Previdência Social	
09.271	Previdência Básica	
09.271.0052	Encargos com Inativos	
09.271.0052.2018	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3190.01.00.0000	Aposentadorias e Reformas	R\$ 262.756,99
3190.03.00.0000	Pensão	R\$ 12.661,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de outubro de 2013.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 981/2013 de autoria do Poder Executivo.